



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

## **DOD - DEMANDA INTEMPESTIVA**

*Em caso de demandas intempestivas de contratação para o exercício vigente, não contempladas no Plano Anual de Contratações - PAC, a unidade requisitante deverá encaminhar a solicitação à unidade de compras por meio deste formulário, para análise e deliberação quanto a sua aprovação e verificação da possibilidade de inserção no CAC (art. 31 da Resolução Presi 4/2021 12234632).*

### **a) Motivo relevante e urgente para a demanda**

Adequação da placas de identificação externa, para melhor orientação do público interno e externo. Com a implantação do TRF6 várias áreas tiveram alteração do nome, houve a criação de várias unidades, que precisam ser identificadas para um melhor fluxo e direcionamento de informações e atendimento.

### **b) Justificativa para o descumprimento do prazo regular**

Essa demanda surgiu após a criação do TRF6, havendo também necessidade de aguardar o período de adaptações, para a contratação de serviços dessa natureza.

### **c) Indicação das possíveis fontes de recursos para sua realização, previamente verificadas pela unidade requisitante junto à unidade orçamentária**

-

### **d) Em qual PAC essa demanda deveria ter entrado?**

-

### **1. Unidade requisitante (inc. III)**

SEADI

### **2. Descrição sucinta da demanda (inc. II)**

Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de placas e replotagem em vinil das placas de identificação existentes.

### **3. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais (inc. IV)**

A contratação objeto deste Termo encontra-se alinhada com:

Plano Estratégico da Justiça Federal – PEJF 2021/2026, instituído pela Portaria N° CNJ-104/2020.

Objetivo Estratégico “Impulsionar a implantação e a gestão das Políticas de sustentabilidade e Acessibilidade.”

Indicador "Índice de execução do Plano de Logística Sustentável."

Meta "Atingir 90% no índice de execução do Plano de Logística Sustentável até 2026."

Iniciativa: "Contratação de empresa para confecção de placas de identificação e replotagens".

#### 4. Justificativa expressa para a contratação (inc. V)

Como consequência da implantação do TRF6, houve a mudança da denominação das Seções, a criação de Secretarias, Subsecretaria e Assessorias, bem como a alteração da numeração das Varas Federais. As placas de identificação ainda estão com os nomes antigos, o que causa dúvidas e informações equivocadas, principalmente ao público externo. A presente contratação priorizará a identificação existentes nas portas de acesso interno, nos corredores e nos patamares de escadas.

Optou-se pela adoção do sistema de Registro de Preços em razão de se tratar de serviços que, por suas características, apresentam possibilidade de execução continuadas, e, para melhor acompanhamento e controle, a execução por etapas é mais adequada.

#### 5. Código de item (inc. I)

#### 6. Quantidade total estimada da contratação (inc. VI)

#### 7. Valor unitário e total estimado da contratação (inc. VII)

*Obs.: os dados correspondentes aos tópicos 5, 6 e 7 devem ser informados conjuntamente*

5. Cód. item: 2490-2

6 e 7: Quantidade estimada e valores unitário e total estimados:

Item	Modelo da placa	Quantidade	Valor unitário (valor médio)	Valor total (valor total médio)
1	PIB	150	49,00	7350,00
2	PIC	20	53,00	1060,00
3	PID	80	46,00	3680,00
4	PIA 1	70	48,67	3406,90
5	PIND	90	21,67	1950,30
6	PAND	90	21,67	1950,30
7	PDME	12	57,67	692,04
8	PA1	10	30,67	306,70
9	PA2	10	33,00	330,00
10	PA3	10	40,67	406,70
11	PA4	10	46,00	460,00
12	PED	10	26,67	266,70
13	Placa alumínio 50x6cm	30	52,67	1580,10
14	Placa alumínio 40x20cm	30	109,00	3270,00
15	Placa alumínio 18cmx6cm	20	21,33	426,60
<b>VALOR TOTAL:</b>				<b>27.136,34</b>

**8. Vinculação ou dependência, se houver, com a contratação de outro item para sua execução\* (inc. VIII)**

Não se aplica.

**9. Data-limite para entrega dos bens, início da prestação dos serviços ou prorrogação contratual (inc. IX)**

Imediato, a partir da assinatura da Ata.

**10. Prazo previsto para a execução\* (inc. X)**

A Contratada terá o prazo de até 5 (cinco) dias, para a apresentação do layout, a contar da emissão da Ordem de Execução de Serviço.

A Contratante terá o prazo de até 5 (cinco) dias para a conferência do layout e informar a Contratada das alterações que porventura sejam necessárias.

A Contratada terá o prazo de até 3 (três) dias para apresentar layout corrigido, conforme as alterações solicitadas.

A Contratante terá o prazo de até 3 (três) dias para a conferência e aprovação das alterações.

Após a aprovação final, a Contratante autorizará a execução da confecção das placas e/ou replotagem, por meio eletrônico (email). O prazo para a execução será de 15 (quinze) dias.

**11. Indicar se o objeto é passível de contratação por meio de compra compartilhada\* (inc. XI)**

Não se aplica.

**12. Forma prevista para a contratação\* (inc. XII)**

Ata de registro de preços.

**13. Grau de prioridade da contratação (inc. XIII)**

Baixo

**14. Critérios de sustentabilidade\* (inc. XIV)**

A CONTRATADA será responsabilizada por qualquer prejuízo que venha causar a este órgão em virtude de ter suas atividades suspensas, paralisadas ou proibidas por falta de cumprimento de normas ambientais ligadas à comercialização do produto objeto do presente Termo de Referência;

Os itens elencados no Termo de Referência, no tocante a constituição, certificação e acondicionamento de suas embalagens deverão estar de acordo com o art. 5º, inciso III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 01, de 19 de janeiro de 2010;

Os itens elencados neste Termo de Referência deverão utilizar materiais preferencialmente reciclados e, na impossibilidade desse tipo de material, serem fabricados com a utilização de recursos renováveis ou extraídos da natureza de forma sustentável;

A comprovação do disposto no item anterior, quando solicitada pelo Contratante, poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste, que o bem fornecido cumpre com as exigências do termo de referência, conforme art. 8º do Decreto 7.746, de 5 de junho de 2012;

A CONTRATADA deverá ainda respeitar a legislação e as Normas Técnicas Brasileiras – NBR publicadas pela ABNT, bem como as normas do INMETRO aplicáveis à constituição de todos os itens deste Termo de Referência.

### 15. Riscos da não contratação (inc. XV)

Dificuldade de localização das áreas internas, tanto pelo público interno, quanto pelo externo.

*\*Os DODs relativos a pedidos de prorrogação ou renovação de contratos contínuos vigentes dispensam as informações dos tópicos 8, 10, 11, 12 e 14.*



Documento assinado eletronicamente por **Simone Soares de Aguiar, Supervisor(a) de Seção**, em 04/07/2023, às 15:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0363502** e o código CRC **16DDCA6A**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - [www.trf6.jus.br](http://www.trf6.jus.br)

0008173-60.2023.4.06.8000

0363502v10